

RELUCI

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO – MUNICÍPIO

Emitente: *Controladoria-Geral do Município de Iúna*

Entidade: *Município de Iúna-ES*

Gestor responsável: *Ariádia Bebiani Provetti Jacinto*

Exercício: *2024*

MARÇO DE 2025

RELATÓRIO	3
Perfil do Poder Executivo de Iúna-ES	4
A Controladoria-Geral do Município de Iúna-ES	4
1. Itens de abordagem prioritária - Tabela Referencial IN 68/2000	5
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.	5
1.2. Gestão Previdenciária	5
1.3. Gestão patrimonial	5
1.5. Demais atos de gestão	6
2. Itens de abordagem complementar	6
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária	6
2.3. Gestão patrimonial	7
2.4. Limites constitucionais e legais	7
2.5. Gestão Previdenciária	8
2.6. Demais atos de gestão	8
3. Constatações e proposições	9
4. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal	9
4.2. Limites legais e constitucionais	9
4.2.1. Gastos com pessoal	9
4.2.2. Saúde- aplicação mínima	10
4.2.3. Educação - aplicação mínima	10
4.2.4. Fundeb - Remuneração dos Profissionais do Magistério	10
4.2.5. Execução Orçamentária	11
5. PARECER DO CONTROLE INTERNO	11

RELATÓRIO

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações contidas na IN 43/2017 do TCEES e suas alterações, e o disposto na Lei Municipal nº 2.409/2012, no artigo 6º, Inciso XXIII, bem como o que preconiza os arts. 70 e 74, da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de Iúna - ES.

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, na gestão da diretora do Fundo Municipal de Saúde, Exmo. Srta. Ariádia Bebiani Provetti Jacinto, relativo ao exercício financeiro de 2024, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações.

A Prestação de Contas Anual é composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, consolidando as contas das unidades gestoras: Prefeitura Municipal de Iúna e Fundo Municipal de Saúde de Iúna - ES.

Os trabalhos foram realizados pelos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município de Iúna/ES, com base nos arquivos que compõem o Anexo III – A, da IN TCEES nº 43/2017, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP e no Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF.

Para elaboração do presente relatório, a Controladoria-Geral do Município extraiu as informações constantes no Plano Plurianual no 2.961/2021 (PPA 2022-2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias no 3.063/2023 (LDO 2023), Lei Orçamentária Anual 3.067/2023 (LOA 2023) e relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), referentes ao exercício financeiro de 2024.

Ressaltamos que os Demonstrativos Contábeis referentes à Prestação de Contas Consolidada do Município de Lúna estão sendo analisados via geração de sistema e não foram encaminhados formalmente à Controladoria-Geral do Municipal até a presente data. Não há também a intenção de efetuar auditoria contábil de peças, mas de análise de informações extraídas dos sistemas informatizados.

Do Fundo Municipal de Saúde de Lúna-ES

O município de Lúna não possui desconcentração completa, sendo o Fundo Municipal de Saúde a única Unidade Gestora desconcentrada.

A Controladoria-Geral do Município de Lúna-ES

A Controladoria-Geral do Município é regida pela Lei Municipal nº 2.409/2012, sendo a principal finalidade proteger o patrimônio, através de procedimentos, orientações aos gestores, acompanhamento e monitoramento de ações, realização de auditorias, voltadas para a fiscalização preventiva e o acompanhamento dos controles, dos registros e da aplicação dos recursos públicos em todas as atividades do Poder Executivo, com vistas a evitar que a administração detenha informações errôneas em relação a posição orçamentária, financeira e de execução de programas, advindos de erros, de desconhecimentos da legislação e de procedimentos internos equivocados e proteger também o gestor público, orientando-o a fim de evitar falhas e erros, para que no futuro, suas ações não culminem em sanções de natureza administrativa, civil ou criminal.

Para o exercício 2024, as atividades foram estabelecidas com o intuito de fiscalizar, mas principalmente de orientar aos gestores na tomada de decisões, propiciando a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público, dentro do quantitativo de pessoal existente, visto que o concurso público para o provimento do cargo de Auditor Público Interno Municipal foi realizado e as funções gratificadas existentes serão substituídas por 03 (três) auditores de controle interno efetivos.

1. Itens de abordagem prioritária - Tabela Referencial IN 68/2000

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos Pagamento

1.2. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	■ CF/88, art. 40. ■ LRF, art. 69. ■ Lei 9.717/1998, art. 1º. ■ Lei 8.212/1991 ■ Lei Local ■ Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Setor de Contabilidade de
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	■ CF/88, art. 40. ■ LRF, art. 69. ■ Lei 9717/1998 art. 1º. ■ Lei 8.212/1991 ■ Lei Local	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Setor de Tesouraria

1.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Setor de Contabilidade x Setor de Almoxarifado
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Setor de Contabilidade x Setor de Almoxarifado
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Setor de Tesouraria

1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Setor de Tesouraria
-------	---	--------------------------------	--	--	---------------------

1.5. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	PCA
1.5.2	Segregação de funções	CRFB/88, art. 37.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Setor de RH

2. Itens de abordagem complementar

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.31	Despesa – liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.35	Despesa – subvenção social	Lei 4.320/1964, art. 16.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Auditoria Governamental financeira	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Não se aplica
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Não se aplica
2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Não se aplica

2.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Não se aplica

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Setor de Contabilidade
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão	Folha de pagamento meses de abril, maio,

		9717/1998, arts. 1º e 3º.		obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	setembro e outubro.
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Sem admissões de efetivos no período analisado

2.6. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Folha de pagamento
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Legislação específica do órgão.	Auditoria governamental de conformidade	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em Comissão	Folha de pagamento
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Folha de pagamento
2.6.4	Pessoal – teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de pagamento
2.6.6	Dispensa e inexistência de licitação	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexistência de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Procedimentos de dispensa e inexistência

3. Constatações e proposições

Nº Auditoria	Documento	Descrição do caso de dano apurado
004/2023	Agente Comunitário de Saúde	Apuração acerca de descumprimentos de obrigações obrigatórias das funções de Agente Comunitário de Saúde.

4. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Relacionado a Gestão orçamentária, financeira e patrimonial, a Controladoria-Geral acompanhou as atividades coordenadas pela administração municipal em busca de resolução dos principais fatores, que seguem:

4.2. Limites legais e constitucionais

4.2.1. Saúde- aplicação mínima

Segundo o item 1.4.4 da tabela referencial, a Unidade Central de Controle Interno deve avaliar se foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15% pelo município, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC nº 141/2012.



Segundo análise no município de Iúna, no período de 2024, foi aplicado percentual de 23,07%, estando totalmente de acordo com o limite legal.

5. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Baseado em todas as análises e considerações supra, examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade na gestão da diretora do Fundo Municipal de Saúde, Exmo. Srta. Ariádias Bebiani Provetti Jacinto, relativo ao exercício financeiro de 2024, e em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados nos itens 1 a 4 desta manifestação, a **referida prestação de contas se encontra REGULAR.**

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO